

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 36.426/24

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: São Bento Produtos e Serviços para Animais

Objeto: Doação de serviço de aluguel de 01 (hum) contêiner camarim.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, São Bento Produtos e Serviços para Animais, inscrito no CNPJ nº. 11.997.862/0001-57, sito à Av. Dr. Gualberto Moreira, 890 – Jd. São Bento, nesta representada por, Sr. Everton Turibio Cursino dos Santos, inscrito sob CPF nº. [REDACTED].736.568-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aluguel de 01 (hum) contêiner camarim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de aluguel de 01 (hum) contêiner camarim será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

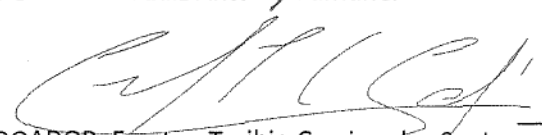
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de

Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

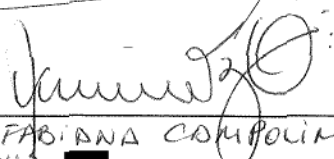
Sorocaba, 06 de dezembro de 2024.




DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



DOADOR: Everton Turibio Cursino dos Santos



TESTEMUNHA: FABIANA COMPOLIM
RG: █ 201.343-█
CPF: █ 803518 █



TESTEMUNHA: *Luiz Antonio Zamuner*
RG: █ 211994 █
CPF: █ 198508 █